



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 396/2014-GAB

Bento Gonçalves, 04 de agosto de 2014.

Assunto: Resposta Ofícios 145 e 190/2014/GAB/LEG.

Senhor Presidente:

Em atenção aos Ofícios em epígrafe, segundo informado pela Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, no que se refere ao **Requerimento** protocolado sob o número **83/2014**, informamos a Vossa Excelência que, após verificação *in loco*, observou-se um número considerável de pedestres efetuando travessias no local, portanto, visando proporcionar maior segurança a estes pedestres, o redutor de velocidade existente próximo ao Mercado Rangel será pintado de branco, fazendo as vezes de faixa elevada, servindo como redutor de velocidade e como faixa de travessia de pedestres.

Por sua vez, em relação ao **Requerimento** protocolado sob nº **108/2014**, informamos que, após avaliação *in loco*, verificou-se tratar de via em paralelepípedo, sem volume significativo de tráfego e com baixo volume de acidentes, o que inviabiliza a implantação de um dispositivo redutor de velocidade; já no que diz respeito à sinalização do cruzamento, a placa de "PARE" será instalada na Rua Orlando Menegotto.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.08.2014
AS 14:10 Horas
Ass.: 